



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº 1977/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP**, CNPJ 26.719.622/0001-68, com sede à Rua: Professor Euclides Dantas, 575, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, Tel.: (27) 3722-5547 ou 3722-2033, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Vinicius Torezani Arrigoni**, CPF 137.293.517-70, RG 3.094.490-SSP-ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Avenida Silvio Ávidos, 3109, São Silvano, Colatina-ES, CEP: 29.703-100, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 1977/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditado o item nas quantias descritas abaixo:

ITEM 85 ADITADO EM:

Este item fica acrescido em 15 km, passando de 85 Km para 100 km diários. Tal aditivo se faz devido ao acréscimo de aluno na referida rota.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 19.852,80 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Abril de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP
Vinicius Torezani Arrigoni,
CPF 137.293.517-70
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64